



Rua: Getúlio Vargas, S/N.º Centro - Baraúna - PB
C.N.P.J: 01.612.512/0001-71
Tel: (083) 3633-1183 / 3633-1180

JORNAL OFICIAL

SEMANÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA
Criado pela Lei Municipal nº 133/2001, com alterações da Lei Municipal nº 195/2004

Edição Especial

Baraúna/PB, 29 de Setembro de 2016.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA
CNPJ. 01.612.512/0001-71

DECRETO Nº 012/2016,

Baraúna/PB, 29 de Setembro de 2016.

**DISPÕE SOBRE: FACULTA DIA 30 DE SETEMBRO DE 2016 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Constitucional de Baraúna, usando de suas atribuições legais resolve:

DECRETA

Art. 1º. Fica decretado facultativo o dia 30 de Setembro de 2016 (Sexta-Feira) no **GABINETE DO PREFEITO, NAS SECRETARIAS ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, FINANÇAS, CONTROLE INTERNO**, em virtude dos BIRÔS serem emprestados a Escola Municipal Felipe Rodrigues de Lima para as **ELEIÇÕES MUNICIPAIS**.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário


ACYSON DE PAULA SILVA AZEVEDO
Prefeito Constitucional